

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 6288 EM23/07/11

MUSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1829/2011

**SÚMULA:-** Dá denominação à Rua E, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de RUA JOAQUIM CEZARIO LEITE, à Rua E, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade...

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal